



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

# **RETIFICAÇÃO**

## **PAI 2026**

**INSTITUTO DA  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE GUIRATINGA – IPMG**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1. ASPECTOS INTERNOS .....	5
1.1. Dados Cadastrais .....	5
1.2. Estrutura Legal .....	5
1.3. PRÓ-GESTÃO - RPPS .....	5
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA .....	5
2.1. Segregação das Responsabilidades .....	6
2.2. Consultorias Externas .....	6
2.2.1. Consultor de Valores Mobiliários .....	6
2.2.2. Consultor Econômico .....	7
2.2.3. Consultoria para Pró-Gestão .....	7
3. TIPO DE GESTÃO .....	8
3.1. Gestão Própria .....	8
3.2. Gestão Ativa .....	8
4. VALIDADE .....	9
5. OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS .....	9
6. META ATUARIAL .....	10
7. ORIGEM DOS RECURSOS .....	10
8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	11
9. APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE .....	13
10. PERFIL DO INVESTIDOR DO (IPMG) .....	14
11. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS .....	15
12. DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA .....	15
13. TEORIA DAS CARTEIRAS DE MARKOWITZ .....	15
14. RISCOS .....	16
14.1. Fatores de Riscos .....	16
14.2. Gestão de Riscos: .....	17
14.3. VALOR EM RISCO – VALUE AT RISK .....	18
14. LIMITAÇÕES .....	19
15. RESTRIÇÕES .....	19
16. NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS .....	21
17. DESENQUADRAMENTO PASSIVO .....	23
18. CENÁRIO MACROECONÔMICO .....	24
19. MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM 2025 .....	24



**Gráfico I – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Pré Fixados em 2025**

25

**Gráfico II – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA IMA-S e Geral em 2025**

**Gráfico III – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Inflação em 2025..**

Tabela I – Índices e Retorno Acumulado em 2025 .....	27
20. AVALIAÇÃO DA CARTEIRA ATUAL E NOVAS ALOCAÇÕES .....	27
21. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	28
Renda Fixa.....	28
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS .....	28
22. ATIVOS EM ENQUADRAMENTO .....	29
22.1 ATIVOS À CONSTAR NA CONDIÇÃO DE ATIVOS EM ENQUADRAMENTOS .....	29
23. VEDAÇÕES DE INVESTIMENTO DO (SIGLA).....	29

h.g.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026, com início às oito horas e vinte minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no mesmo prédio do Instituto da Previdência Municipal de Guiratinga – (IPMG), localizado na Rua João Pessoa, n.º 1098 – Bairro Centro, nesta cidade Guiratinga-MT, reuniram-se os componentes dos Conselhos Curador, Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva do RPPS, entre eles os seguintes conselheiros e membros do comitê: Wanderson Ribeiro Oliveira, Rodrigo Henrique de Oliveira, Walter Martins da Silva, Luane Ribeiro Gonçalves, Juliana Macêdo Kaneko, Thiago Costa Carvalho, Marina Lopes do Nascimento, Jaqueline Barros de Almeida, Dailton Neves da Cruz, e Diretoria Executiva representado por Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, com fim específico de análise e deliberação sobre a **retificação** da Política Anual de Investimentos – PAI, postada no dia **quatro de dezembro de 2025**, em atendimento ao previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022 que foi alterada pela Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025.

## INTRODUÇÃO

- I) Essa PAI dispõe sobre as aplicações dos recursos próprios (reservas técnicas constituídas) do (IPMG), no mercado financeiro e de capitais, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- II) Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nessa PAI.
- III) Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, atualmente a Resolução CMN, nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nessa PAI e no nível de adesão ou não do Programa de Certificação Pró-Gestão, nos seguintes segmentos de aplicação:

a. Títulos Públicos Federais;

W.G.

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

W



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- b. Fundos de Investimentos lastreados exclusivamente em títulos públicos federais;
- c. ETF de fundos lastreados exclusivamente em títulos públicos federais;
- d. Empréstimos consignados.

## 1. ASPECTOS INTERNOS

### 1.1. Dados Cadastrais

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG

CNPJ: 05.302.784/0001-26

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 1098 - CENTRO

Estado: MATO GROSSO

Fone: (66) 3431-1074 | (66) 99603-5103

E-mail: [ipmg.mt@hotmail.com.br](mailto:ipmg.mt@hotmail.com.br) | [previdenciamunicipal@guiratinga.mt.gov.br](mailto:previdenciamunicipal@guiratinga.mt.gov.br)

### 1.2. Estrutura Legal

A estrutura legal do (IPMG) está devidamente amparada pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e regulamentado pela Lei Municipal nº 1083/209 e suas alterações, onde abriga no ano de 2025, 448 segurados, sendo 252 servidores ativos, 163 servidores aposentados e 33 pensionistas.

### 1.3. PRÓ-GESTÃO - RPPS

O (IPMG) atualmente não possui Certificação Institucional do Pró-Gestão, criado pela Portaria MPS nº 185/2015, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

## 2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O responsável pela unidade gestora é o senhor Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio do (IPMG) devendo em sintonia com os órgãos colegiados, terceiros contratados e, com base na Conjuntura Econômica e Análise de Riscos para todo o ano de 2026, realizar a implementação dessa PAI.

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

L.G.



## 2.1. Segregação das Responsabilidades

O (IPMG) deve definir formal e claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

São considerados agentes responsáveis todas as pessoas que participem dos processos de análise, de assessoramento e de decisão no âmbito do RPPS, incluídos:

- os membros da diretoria e dos conselhos;
- o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e pela prestação de informações relativas às aplicações do regime;
- os procuradores com poderes de gestão;
- os membros do comitê de investimentos; e
- os consultores e outros profissionais; e

## 2.2. Consultorias Externas

Poderá o (IPMG) contratar terceiros especializados de reputação ilibada, para auxiliar/apoiar na gestão dos recursos com fins previdenciários com as seguintes funções:

### 2.2.1. Consultor de Valores Mobiliários

A consultoria de valores mobiliários, para a função de auxiliar o (IPMG) no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado e ainda, para elaboração de relatórios desempenhos e demais obrigações quanto a investimento da (IPMG).

L. G.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Essa consultoria necessariamente, deverá ser cadastrada junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como consultora de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 19/2021.

### 2.2.2. Consultor Econômico

A consultoria econômica através de estudos econômicos, relatórios de conjuntura, reuniões virtuais ou presenciais e outros trabalhos sobre a economia que se fizerem necessário, com fins de subsidiar o (IPMG), sobre as possíveis interferências de vieses econômicos nos fatores de risco dos ativos financeiros componentes de carteira ou de outros ativos financeiros que possam vir a constituir a carteira de investimentos do (IPMG) buscando mitigar riscos e/ou definindo possíveis realocações da carteira de investimentos.

### 2.2.3. Consultoria para Pró-Gestão

Empresas prestadoras de serviços para auxiliar (IPMG), na obtenção da certificação institucional bem como, na certificação profissional dos servidores de acordo com o Manual do Pró-Gestão 3.6, Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS 1.5 e Portaria MPS nº 1.467/2022.

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

h.g.

### 3. TIPO DE GESTÃO

#### 3.1. Gestão Própria

Nos termos do artigo 21º da Resolução CMN nº 5.272/2025 e artigo 95º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o modelo de gestão adotada é a Gestão Própria.

Entende-se por Gestão Própria, as aplicações, resgates, e demais decisões concernentes às aplicações dos recursos próprios do (IPMG) aquelas realizadas pela Diretoria e pelas instâncias colegiadas do próprio (IPMG).

#### 3.2. Gestão Ativa

Entende-se por Gestão Ativa aquela em que, será exigido diuturnamente do Comitê de Investimentos – dentro das atribuições cabíveis – em sintonia com as demais estâncias colegiadas e decisórias na alternância das posições das aplicações financeiras, visando alcançar os objetivos e metas do (IPMG) fazendo uso das seguintes ferramentas:

- I) **Seleção de ativos:** O Comitê de Investimentos escolherá os ativos dentro da legislação em vigor e permitidos nessa PAI, que considerará ter o melhor desempenho, buscando maximizar a rentabilidade e minimizar o risco da carteira do (IPMG).
- II) **Análise e pesquisa:** A equipe de gestão realizará análises aprofundadas do mercado, buscando oportunidades de investimento, com ou sem o apoio de terceiros contratados, visando alcançar os resultados e metas do (IPMG)
- III) **Flexibilidade e adaptação:** A carteira será dinâmica e poderá ser ajustada com frequência para aproveitar as melhores oportunidades e se adaptar a diferentes cenários de mercado.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled 'B' in the center, and several smaller signatures and initials on the right.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

#### 4. VALIDADE

- I) A presente PAI terá validade retroativa a 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026.
- II) Essa PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

a. Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento dessa PAI, o responsável pela unidade gestora senhor Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, atuará junto aos órgãos internos responsáveis para sua retificação antes de sua efetiva implantação.

#### 5. OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS

Sabe-se que, as aplicações financeiras do (IPMG), deve ser organizada para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios.

Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo.

Porém, devido ao (IPMG) atender ao princípio da anualidade no que se refere às prestações de contas a auditoria interna e externa, as aplicações dos recursos deverão também, obedecer ao princípio da anualidade para apuração dos seus resultados contábeis.

Desta forma, as aplicações financeiras deverão ter foco no longo prazo, considerando que, o longo prazo nada mais é, que a somatória dos curtos e médios prazos (um exercício fiscal), principalmente no que se refere a meta atuarial.

Nas aplicações/investimentos com prazo de maturidade de mais de um exercício fiscal, deverá ser observado que os fluxos de caixa gerados pelas aplicações/investimentos das reservas constituídas, sejam suficientes para honrar a curva do passivo atuarial. Isso implica que, obrigatoriamente a TIR – Taxa Interna de Retorno dos ativos financeiros investidos, sejam superiores a Taxa de Desconto Atuarial.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Da mesma forma, deve-se atentar a que, os prazos de maturidade (*duration*), dos ativos financeiros investidos, sejam menores ou iguais ao prazo de maturidade (*duration*) do passivo atuarial, de modo que, a esterilização do passivo atuarial, não comprometa a solução de pagamentos das obrigações previdenciárias. Para investimentos com prazo de regate superior a um exercício fiscal, deverá da aplicação, ser realizado o estudo de ALM - *Asset Liability Management*

Entende-se como meta atuarial, a aplicação/investimentos das reservas matemáticas já constituídas, na mesma taxa em que foram descontados os fluxos futuros do plano de benefício, para se chegar ao valor presente, acrescidos pelo índice de preço a qual se pretende fazer a reposição da inflação sobre os salários dos servidores.

## 6. META ATUARIAL

A meta atuarial é dada por dois componentes a saber:

- I) O juro real a ser aplicado sobre as aplicações/investimentos. Este juro real é o inverso da Taxa de Desconto Atuarial da reavaliação atuarial a vigorar em 2026 que é de 5,49%;
- II) O indexador de preços escolhido foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, este é o índice que está previsto no Art. 58 da Lei complementar 049/2010 de 09 de junho de 2010 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais de Guiratinga/MT para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Avaliação Atuarial de 2026.
- III) Sendo assim, a meta atuarial para vigorar em 2026, será de INPC acrescido de 5,49%, apurado mensalmente.

## 7. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:

- I) As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- II) Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III) As aplicações financeiras;
- IV) Os títulos e os valores mobiliários;
- V) Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI) Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

## 8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

**Observado a legislação em vigor, os recursos do (IPMG) somente podem ser alocados, em classes de fundos de investimento:**

- I) Cujo gestor e o administrador sejam considerados, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- II) Cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- III) Cujo administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da **regulamentação prudencial** do Banco Central do Brasil.
  - A regulação prudencial estabelece exigências para as instituições financeiras e de pagamento com foco no gerenciamento de riscos nos requerimentos mínimos de capital e, nos limites operacionais para fazer face aos riscos decorrentes de suas atividades.
- IV) O (IPMG) deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.
- V) Os órgãos a entidade gestora do (IPMG) devem avaliar e dar publicidade aos



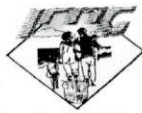
Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas, e providenciar;

- a obtenção prévia de informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviço envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, incluindo os valores ou percentuais efetivamente praticados; e
  - a divulgação, no mínimo trimestral, aos segurados e beneficiários do regime, das despesas com os ativos investidos, inclusive das obtidas na forma do inciso I, e com a contratação de prestadores de serviços pelo regime.
- VI) Os fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte do (IPMG) devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.
- VII) As operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPS somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º do Art. 21 de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, e desde que realizadas de forma direta, **sem prepostos**, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.
- VIII) Para qualquer investimento/aplicação de recursos em veículos de investimento (fundos de investimentos), deverá ser observado que esse detenha no mínimo percentual 50% de outros investidores que não os RPPS, organizados com base na Lei nº 9.717/1998.
- IX) Que o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo de investimento, previamente às alocações, apresentem identificação dos riscos inerentes às operações previstas na sua política de investimentos e adicionalmente:

a. As características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS;

H.G. de R



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- b. A política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos e, quando for o caso, à concentração de ativos;
- c. Os custos, retorno e riscos relativos à classe do fundo de investimento com classificação, características e políticas de investimento similares;
- d. A compatibilidade entre o objetivo de retorno do fundo de investimento, a política de investimento do fundo, o limite de risco divulgado pelo gestor, quando couber, e eventual adequação do parâmetro utilizado para a cobrança da taxa de performance;
- e. As hipóteses de eventos de avaliação, amortização e liquidação, inclusive antecipada, quando aplicável;
- f. O histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo de investimento e de demais fundos por ele geridos, com classificação, características e políticas de investimento similares; e
- g. O atendimento, em caso de classe de fundo de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, dos requisitos previstos em resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, relativamente à carteira desses fundos investidos relativos aos RPPS;
- h. Prazo de carência para resgate.
- i. O total das aplicações do (IPMG) em fundos de investimento de uma gestora não pode ultrapassar 5% do volume total de recursos de terceiros geridos pela mesma ou por gestora ligadas ao seu respectivo grupo econômico

9. **APR – AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE**

- l) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações.

- II) A APR deverá conter as assinaturas do representante legal ou detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pelas aplicações dos recursos do RPPS;
- III) Deverá obrigatoriamente constar da APR o nome do proponente da operação bem como, do responsável pela liquidante dentro do (IPMG);
- IV) A APR, deverá documento integrante do processo que deverá conter os demais estudos que motivaram o investimento/desinvestimento.

#### 10. PERFIL DO INVESTIDOR DO (IPMG)

O perfil do investidor pode ser definido como uma categorização que cada RPPS recebe ao aplicar seus recursos de acordo com o risco que ela está disposta a tomar com suas aplicações. Essa categorização é uma exigência da CVM para que as instituições financeiras ofereçam ao RPPS os investimentos que melhor se encaixem ao seu perfil.

Os perfis de risco do investidor são separados em três categorias, listadas abaixo.

- ✓ **PERFIL CONSERVADOR** - A busca por ativos com menor risco, sobressai a busca por retornos, sendo primordial a preservação de capital;
- ✓ **PERFIL MODERADO** - Assume riscos um pouco maiores em busca de rentabilidade superior à média do mercado.
- ✓ **PERFIL ARROJADO** - Assume riscos mais altos, em busca da maior rentabilidade possível. Entende que a oscilação diária dos mercados é suavizada no médio e nos longos prazos, quando o mercado apresenta maior estabilidade. O arrojado tem um percentual maior da carteira em renda variável do que os moderados. Prioriza a rentabilidade do investimento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L.G.', 'W', and 'R']*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Desta maneira, considerando o posicionamento histórico nos investimentos do (IPMG) e também ponderando o posicionamento dos seus gestores, possui o perfil de investidor conservador.

#### 11. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.

- I) Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, antes da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do (IPMG), sendo que, o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco, deve-se optar pela preservação do capital já formado.
- II) Individualmente, os retornos e riscos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre os fatores de risco do investimento sob análise.

#### 12. DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

A metodologia para a diversificação da carteira de investimentos deverá a medida de correlação bivariada entre os ativos componentes da carteira.

- I) O (IPMG) deverá antes da inclusão de qualquer ativo na carteira de investimentos, calcular a matriz de correlação da carteira de modo a visualizar o relacionamento entre os investimentos, reduzindo ou aumentando a correlação entre eles até se atingir o equilíbrio entre risco e retorno.
- II) O (IPMG) deverá evitar aplicações em fundos de investimentos ou outros veículos de investimentos, cujo efeito final não altere o resultado na minimização de risco da carteira.

#### 13. TEORIA DAS CARTEIRAS DE MARKOWITZ

- I) Uma vez conhecida a matriz de correlação entre os ativos, deverá o (IPMG) elaborar a matriz de variância-covariância da carteira, de modo a se conhecer



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

o risco (desvio padrão) da carteira dada a alocação alvo, baseada na Teoria das Carteiras de Henry Markowitz.

II) A alocação alvo, deverá estar em sintonia com a meta atuarial do (IPMG).

## 14. RISCOS

### 14.1. Fatores de Riscos

São considerados fatores de risco eventos que possam causar prejuízo e/ ou volatilidade nos preços dos ativos e/ ou fundos de investimentos, a saber:

I) **Renda fixa** - Oscilação dos preços de mercado, geralmente dado pela oscilação da curva futura de juros;

**Liquidez:** Ausência ou insuficiência de mercado secundário suficientemente grande para garantir o desinvestimento sem perda do capital investido e, prazo de maturidade (vencimento/duration) dos ativos investidos com prazo superior às necessidades do passivo atuarial.

**Operacional:** refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falhas humanas, processos internos deficientes ou eventos externos.

**Legal:** possibilidade de prejuízo financeiro decorrente de contratos mal redigidos, cláusulas juridicamente nulas ou falta de autoridade para assinar documentos. Ele ocorre quando a validade jurídica de um investimento é contestada na justiça, impedindo a execução de garantias. Para o RPPS, esse risco se traduz em perdas por incerteza nas leis ou decisões judiciais inesperadas que anulam operações.

**Sistêmico:** risco de um colapso em cadeia no sistema financeiro, onde a falha de uma única instituição, setor ou evento macroeconômico gera um "efeito dominó" que paralisa o mercado como um todo. Diferente do risco específico (de um único



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

fundo/ativo), ele não pode ser evitado apenas escolhendo bons ativos, pois afeta a liquidez e os preços de forma generalizada.

II) **Empréstimos consignados** – Risco de Liquidez.

**14.2. Gestão de Riscos:**

Para a gestão/hedge de cada fator de risco, deve-se atentar para:

- I) **Risco de Mercado:** Análise da conjuntura econômica interna e externa e análise do desvio padrão e VaR – Value At Risk, dos ativos marcados a mercado.
- II) **Risco de Liquidez:** Elaboração do ALM individual para cada operação a ser realizada que o prazo de maturidade exceda um exercício fiscal e avaliação de negociação em mercado secundário do ativo sob análise.
- III) **Risco Operacional:** prezar e observar pela robustez dos prestadores de serviços dos fundos de investimentos, histórico e experiência de atuação das instituições, observação a adesão ou não dos códigos de regulação ANBIMA para fundos de investimento e para as instituições emissoras de ativos e observância do processo e mapeamento dos controles internos de uma instituição.
- IV) **Risco Legal:** observar periodicamente documentos relativos a constituição do fundo ou quando atualizados, analisar a regularidade das certidões negativas de débitos e de processos judiciais graves, pesquisa ao histórico de penalidades na CVM/Previdência, análise periódica do regulamento e se faz cumprir as exigências descritas no documento e se o regulamento do fundo de investimento prevê que o cotista possui responsabilidade limitada.
- V) **Risco sistêmico:** seguir os limites de concentração por emissor e procurar diversificar os administradores e gestores, uso da marcação a mercado como metodologia e uso de análises de stress para projeções de movimentos que impactem o mercado financeiro como um todo.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- VI) Utilizar avaliação de agencia classificadora de risco para as instituições que administram, gerem e custodiam os ativos dos fundos de investimento e ativos próprios do (sigla), sem prejuízo da necessária analise dos riscos por parte do (sigla).
- VII) Avaliar e dar transparência aos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira de investimentos do (sigla), analisando as medidas de sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos dos fundos e ativos em carteira.

### 14.3. VALOR EM RISCO – VALUE AT RISK

A VALUE-AT-RISK, ferramenta amplamente utilizada nos mercados nacional e internacional, mede a perda máxima em um investimento ou em uma carteira de investimento em dado período (dia, mês ou ano), com determinado grau de probabilidade, considerando a média de uma série histórica de retornos passados e os desvios padrão em torno dessa média.

O (IPMG) com base nos retornos passados de suas carteiras e risco aceito na gestão dos recursos disponíveis, decidiu que a perda máxima suportável será de 0,17% com tolerância de até 0,19% da carteira medida pelo modelo do VALUE-AT-RISK, com grau de confiança de 95% medido sempre a cada mês e discutido nas **reuniões extraordinárias** do comitê de investimento.

Perfil do RPPS	VaR - Recomendado (%)	Bandas (%)	
		Inferior	Superior
<b>Conservador</b>	0,03	0,00	0,53
<b>Moderado</b>	0,63	0,10	1,53
<b>Arrojado</b>	1,50	0,50	2,00



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

#### 14. LIMITAÇÕES

Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- I) Os recursos dos regimes próprios de previdência social, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo.

#### 15. RESTRIÇÕES

- I) As aplicações em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, exceto classes de fundos 100% títulos públicos federais;
- II) Está vedado todo tipo de aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- III) Está vedado aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure com emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- IV) Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento

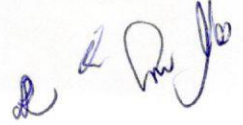
ao tema,

- V) Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque



Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

N.G.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- anterior do ativo financeiro, objeto da negociação mesmo que seja em operações em Títulos Públicos;
- VI) Está vedado atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas posteriores alterações;
  - VII) Está vedado negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
  - VIII) Está vedado aplicar diretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica (Pró-Gestão RPPS);
  - IX) Está vedado remunerar qualquer prestador de serviço dos Fundos de Investimentos que o mesmo detenha de forma direta ou indireta, que não seja através de taxas de administração, performance, ingresso, saída previstas no regulamento, ou contrato de carteira administrada e encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
  - X) Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.
  - XI) Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos serão obrigatórias que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
  - XII) Os Investimentos de forma indireta será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
  - XIII) Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

h.g.

W



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- XIV) Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.
- XV) Está vedado aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;
- XVI) Está vedado aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE);
- XVII) Está vedado aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
- ativos virtuais; ou
  - créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

## 16. NEGOCIAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS

Nas negociações de títulos deverá ser observado no mínimo o que segue:

- I. Que os títulos sejam adquiridos em oferta primária ou que as operações sejam cursadas em plataformas eletrônicas que;
  - a. assegurem a igualdade de condições entre os participantes e a liquidez das negociações;
  - b. permitam a formação de preços em ambiente competitivo e transparente; e
  - c. possibilitem o registro de ofertas visíveis ao mercado, sem o prévio conhecimento da contraparte, desde que a oferta tenha por referência os preços e taxas obtidos por meio dos procedimentos previstos no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025;



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- d. que sejam habilitadas ao menos três instituições credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e que atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- e. em ofertas públicas do Tesouro Nacional por meio de instituições regularmente habilitadas para essas ofertas, desde que credenciadas pelo RPPS na forma do art. 1º, § 1º, inciso VI, e atendam aos requisitos previstos no art. 21, § 2º, inciso I; ou
- II. Que a (IPMG), tenha, antes da realização das compras dos títulos públicos, procedido a abertura da conta segregada de custódia no SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, gerida pelo Banco Central do Brasil;
- III. Que a conta segregada de custódia permita a auditoria interna e externa da (IPMG), a identificação do (IPMG) como comitente final dentro do ambiente SELIC
- IV. É vedada a realização operações em títulos quando a (IPMG) figurar como cliente 1 (um) de qualquer instituição financeira.
- V. Que se as aquisições de títulos públicos visarem levar os títulos públicos para resgate, que antes das negociações, seja realizado o estudo de ALM Determinístico (método de esterilização de passivos), com a consequente emissão por parte do (IPMG), do Atestado de Compatibilidade Entre Ativos e Passivos.
- a. Deve ainda ser observado que a taxa de aquisição destes títulos, supere ou no mínimo se iguale a meta atuarial.
- b. Neste caso, os títulos deverão ser contabilizados pela curva de rentabilidade (de acordo com a legislação em vigor), com a consequente apropriação *pró-rata-temporis* dos direitos dos títulos ao (IPMG).
- VI. Que se os títulos públicos adquiridos forem para obter resultados positivos (alfas) com eventuais falhas da eficiência do mercado, que antes da negociação se realize estudo de conjuntura econômica, visando o momento



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

de entra e de saída da posição, com a precaução de que estes títulos não venham a fazer parte da carteira de investimento em prazo indeterminado, de modo a prejudicar o atendimento do passivo atuarial.

VII. Observar as demais exigências do Art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025;

### 17. DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Serão considerados como desenquadramento passivo:

- I) Resgate de cotas de classes de fundos de investimento por outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;
- II) Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;
- III) Reorganização da estrutura da classe do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;
- IV) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- V) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica;
- VI) Aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos nesta Resolução.
- VII) processos de recuperação judicial; e



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

- VIII) transferência de bens, direitos e ativos para a carteira do RPPS por meio de liquidação de classes de fundos de investimento.

## 18. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento e desinvestimentos do (IPMG), deverá ser elaborado Relatório de Conjuntura Econômica ou no mínimo disponibilizado o Relatório Focus na versão mais recente, que deverá ser parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos, a fim de que, se possa analisar a conveniência de manter a carteira atual ou a necessidade de rebalanceamento da carteira.

## 19. MERCADO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM 2025

O mercado de títulos e valores mobiliários passivo de aplicações/investimentos por parte dos RPPS, de acordo com a legislação a vigorar no ano de 2026, até esta data (31/12/2025), performaram conforme as demonstrações a seguir:

Conforme Gráfico I, II e III e Tabela I a seguir, no segmento de renda fixa, o IRFM1+, fundos de investimentos que detêm títulos pré-fixados com prazo de maturidade superior a um ano, apresentam rendimento de 19,43% no acumulado do ano de 2025.

Em segundo lugar vem o IRFM (índice de renda fixa global) com 17,78%.

Em terceiro lugar, vem o IRFM1 (renda fixa com prazo de até um ano), com 14,66%.

Em quarto lugar vem o IMA Geral (média ponderada de todos os tipos de índices da ANBIMA) com 14,61%.

Em quinto lugar, aparece o IMAS (índice que representa a Taxa Selic e também o DI), com 14,49%.

Em sexto lugar o CDI (Certificado de Depósito Interbancário) indexado à Taxa DI, com 14,26%.

Em sétimo lugar o IMAB5+ (índice que congrega títulos indexados à inflação com prazo de maturidade superior a cinco anos de prazo com 13,77 %.



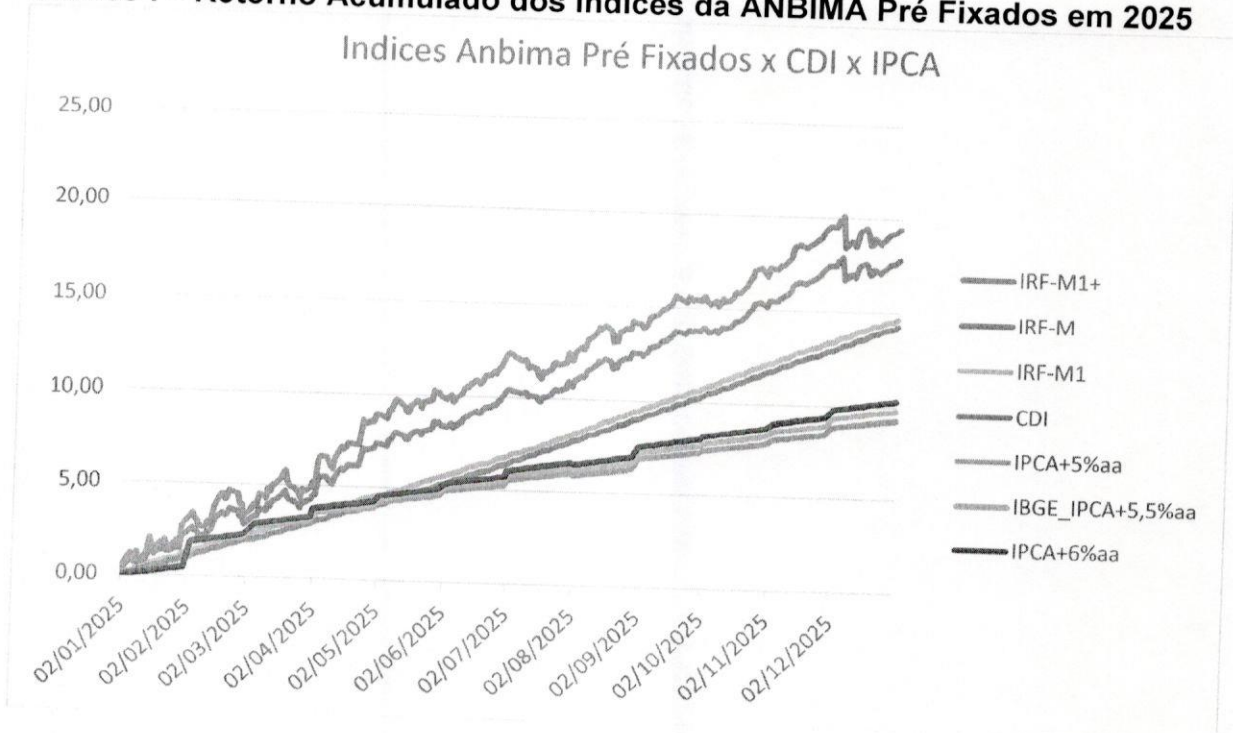
Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Em sétimo lugar, surge o IMAB (média dos títulos lastreados em IPCA mais juros reais) com 12,79%.

E por último, surge o IMAB5 (títulos indexados ao IPCA com vencimento de até cinco anos) com 11,35%.

Observe abaixo os Índices de Mercado ANBIMA comparados com o CDI e IPCA+.

**Gráfico I – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Pré Fixados em 2025**

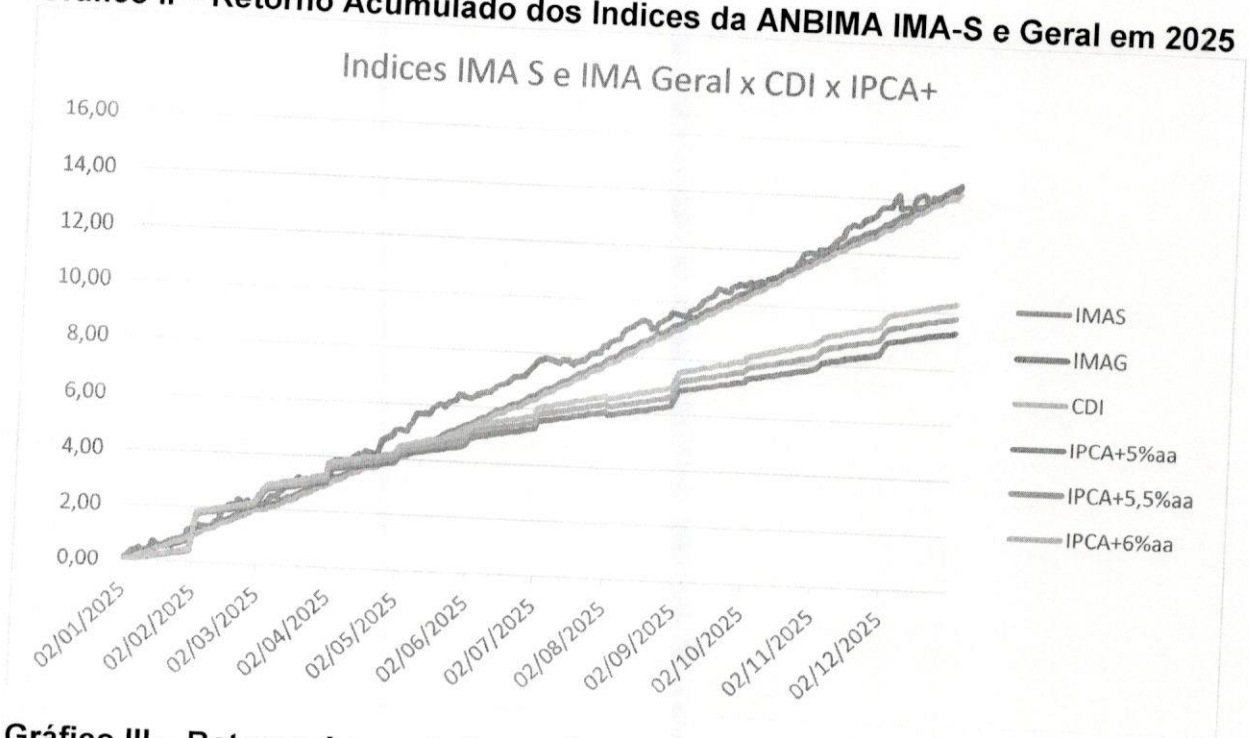


Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

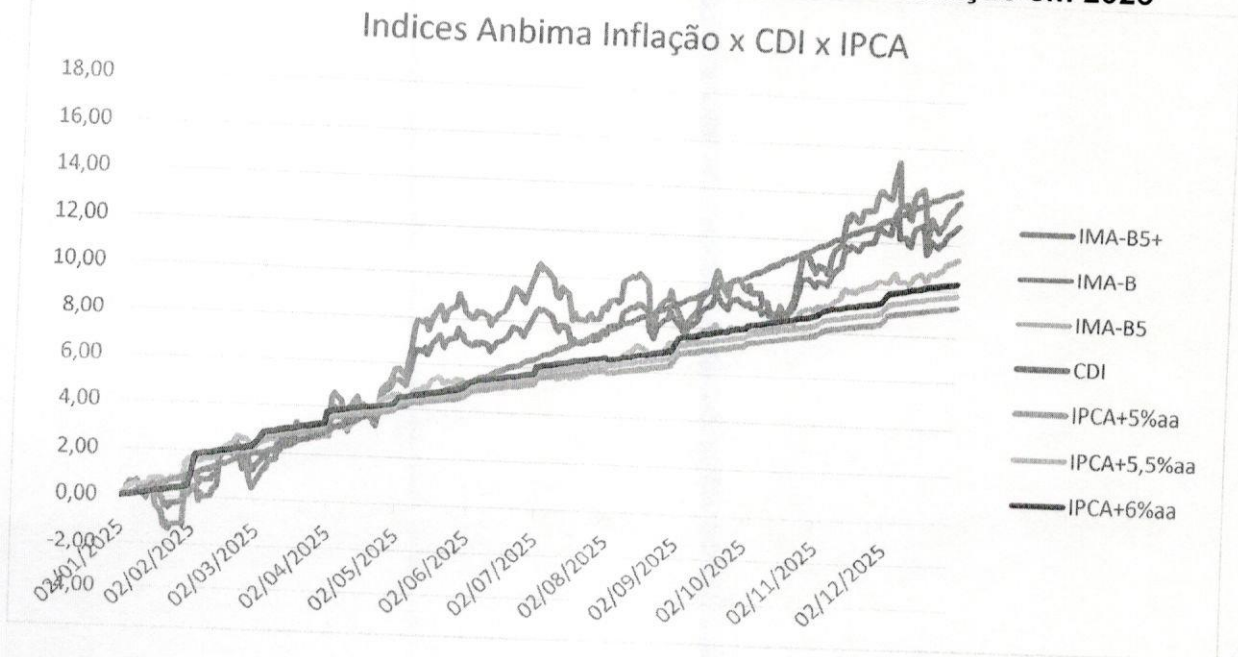
  
h.g.  
W  
e  
João  
Guiratinga



**Gráfico II – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA IMA-S e Geral em 2025**



**Gráfico III – Retorno Acumulado dos Índices da ANBIMA Inflação em 2025**



n.G.



**Tabela I – Índices e Retorno Acumulado em 2025**

<i>Índice</i>	<i>Retorno Acumulado de 2025</i>
IRF-M1+	19,43
IRF-M	17,78
IRF-M1	14,66
IMA-Geral	14,61
IMA-S	14,49
CDI	14,26
IMA-B5+	13,77
IMA-B	12,79
IMA-B5	11,35
IPCA+6%aa	10,32
IPCA+5,5%aa	9,80
IPCA+5%aa	9,28

Percebe-se que a performance de todos os índices Anbima superaram o IPCA+6% com 8,05%, o IPCA+5,50% com 7,67% e o IPCA+5% com 7,29%.

Em breve síntese, percebe-se que CDI e demais segmentos da renda fixa superaram com folga as métricas comparativas à meta atuarial

## **20. AVALIAÇÃO DA CARTEIRA ATUAL E NOVAS ALOCAÇÕES**

Com base em tudo o que foi apresentado nessa Política Anual de Investimentos e, em particular nos itens: **1.3; 2.1; 3.2; 6; 10; 11; 12; 13; 14 e 17**, com base nas limitações estabelecidas ao **(IPMG)** pela Resolução CMN nº 5.725/2025, decidiu-se alocar os recursos disponíveis do (IPMG) nas faixas de alocações demonstradas no item 21 a seguir.

  
M.G. 2  
M.B.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

## 21. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### Renda Fixa

22. Tipo De Ativo	Limite de cada Artigo da Resolução CMN (%)	Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2026			
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Do Segmento
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN - Art. 7º, I	100,00	21.487.817,64	99,98	80,00	100,00	100%	100%
Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas – Art. 7º, II	100,00					100%	

### EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Tipo De Ativo	Limite Da Resolução CMN (%)	Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2026			
				Limite Inferior (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	LIMITE DO SEGMENTO
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5,00					5%	5%

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

h.g.  
9



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

## 22. ATIVOS EM ENQUADRAMENTO

Considerando que o (IPMG) realizou aplicações financeiras que permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, atualmente encontram-se desenquadradas perante a Resolução nº 5.272/2025, tais ativos, irão constar no CADPREV como Ativos em Enquadramento até que o RPPS consiga fazer o desinvestimento:

### 22.1 ATIVOS À CONSTAR NA CONDIÇÃO DE ATIVOS EM ENQUADRAMENTOS

Fundo/classe	Nome/CNPJ		Posição Atual Da Carteira (R\$)	Posição Atual Da Carteira (%)
Investimento em Renda Fixa Crédito Privado- Art. 7º, VII	Fundo BASA SELETO	07.144.604/0001-50	3.758,28	0,02

## 23. VEDAÇÕES DE INVESTIMENTO DO (IPMG)

Conforme determina a Resolução CMN nº 5.272/2025 em razão de o (IPMG) não deter a Adesão Pró-Gestão RPPS, estão vedados os ativos dos segmentos:

- I) Renda Variável;
- II) Investimentos Estruturados;
- III) Investimentos no Exterior; e,
- IV) Fundos de Investimento Imobiliário.

Guiratinga-MT, 27 de fevereiro de 2026

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074

N.G.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga-IPMG

Wanderson Ribeiro de Oliveira

Wanderson Ribeiro Oliveira

[Signature]

Rodrigo Henrique de Oliveira

[Signature]

Walter Martins da Silva

[Signature]

Luane Ribeiro Gonçalves

Juliana Márcia Kaneko

Juliana Macêdo Kaneko

Thiago Costa Carvalho

Thiago Costa Carvalho

Marina Lopes do Nascimento

Marina Lopes do Nascimento

Jaqueline Barros de Almeida

Jaqueline Barros de Almeida

[Signature]

Dailton Neves da Cruz

Luiz Gustavo Ribeiro de Amorim

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT  
CEP: 78.760-000 – Fone: 66 3431 1074